



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Ofício n.º 33/18

São José do Rio Preto, 18 de maio de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SECRETARIA MUNICIPAL DO  
TRABALHO E DO EMPREGO

Sr. Edemilson Aparecido Favaron

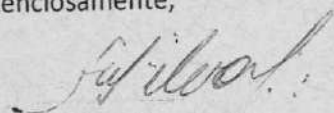
Prezado Sr.,

Conforme o termo de colaboração 002/2018, firmado entre esta OSC e Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e em cumprimento do Termo de colaboração 002/2018, vem respeitosamente à presença de V. S.<sup>a</sup>, solicitar e justificar a necessidade do reajuste:

- Justificativa: Índice Inflacionário dos produtos e serviços, o dissídio salarial dos funcionários, o reajuste no valor do vale transporte e o Termo de Colaboração SMTE n.º 002/2018, ficou com o mesmo valor que estava no convênio firmado com a Prefeitura anteriormente, ou seja, sem reajuste a mais de 02 anos.
- Solicitação: Um reajuste para o ano em curso de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Segue em anexo o Relatório de Receitas e Despesas de nossa Entidade de Janeiro/17 a Janeiro/18.

Atenciosamente,

  
Eumar Silva Albuquerque

Presidente da FULBEAS

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: [www.fulbeas.org.br](http://www.fulbeas.org.br) - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta



314

**Justificativa para Aditamento – Termo de Colaboração nº 002/2018.**

Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego – SMTE / Fundação Libero Badaró – FULBEAS.

Face a resposta de INTERNO 112/2018, da Procuradoria Geral do Município, protocolo 2018171035, referente a Aditivo de Valor, do Termo supra citado – com parecer exarado pela Coordenadoria Administrativa da PGM, atendendo a sugestão para formalização de JUSTIFICATIVA desta pasta quando ao pleito e atendendo o dispositivo legal Art. 55, da Lei 13.019/2014 dispondo que: a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e art, 48, I, "a" do Decreto Municipal nº 17.708/2017, assim sendo: face ao exposto, entendendo que a Organização da Sociedade Civil em seu planejamento – Plano de Trabalho, não previu término e não renovação (fim da vigência de 5 anos) de convênio que mantinha com a Administração Pública Municipal, houve desequilíbrio financeiro, desequilíbrio suportado por 6 meses, sem prejuízo do OBJETO. Dito isto, a OSC efetuou solicitação do valor de repasse, com alteração do Plano de Trabalho e nesse termos solicita Aditivo de Valor. Esta Pasta, quando da elaboração, discussão e formalização do Plano de Trabalho, juntamente com gestores da OSC, em gestão compartilhada efetuou ajustes relacionados ao custo operacional – planilha de despesas/repasses e em consonância e concordância, entenderam ser possível execução do objeto, tanto é que até o presente não houve prejuízo ao Termo.

Sendo assim, comprovada a condição e confirmada a necessidade; presente a clareza e transparência com que o Termo vem sendo executado e posterior análise financeira da pasta, entendemos ser condizente a justificativa da OSC, decidimos **CONCEDER** e **ADITIVAR** o Termo.

Situação: Atendido o processo administrativo, efetue-se **ADITAMENTO**.

Edemilson Aparecido Favaron  
Secretario Municipal do Trabalho e do Emprego

Rubens Silva  
Gestor do Termo

São José do Rio Preto, 20 de junho de 2018.



# PGM - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

---

Ao Doutor  
Procurador-Geral do Município

Protocolo – 2018171035.

Assunto – Aditivo de Valor. Termo de Colaboração nº 002/2018.

Requerente – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego/SMTE.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca possibilidade de aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2018 com base no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e art. 48, I, "a", do Decreto Municipal nº 17.708/2017 e alteração.

Ressalto que este parecer se limitará a verificar as questões técnico-jurídicas, não cumprindo a esta PGM analisar a conveniência e oportunidade (discricionariedade) quanto à necessidade do aditamento, nem mesmo as justificativas, rubricas orçamentárias, fontes de recurso e especificações apresentadas pela Secretaria solicitante.

Por força do parágrafo único do artigo 49 do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.723, de 23 de fevereiro de 2017, passo a tecer as considerações pertinentes.



# PGM - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

### Das Formalidades.

Para o pretendido aditamento do Termo de Colaboração, faz-se necessário que a Secretaria requisitante cumpra algumas formalidades exigidas pela Lei Federal 13.019/2014 e pelo seu regramento no âmbito deste Município, Decreto 17.708/2017, especificamente da combinação dos artigos 48 a 50:

1. O procedimento administrativo não está devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exigências legais;
2. Deve constar do expediente a devida justificativa para o aditamento de valores do Termo de Colaboração, consoante exigências legais e Cláusula Sétima (Das Alterações) do respectivo Termo de Colaboração;
3. Deve constar do procedimento estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, assim como Declaração da autoridade competente de existência de recursos para efetivar o pretendido aditamento. Tais formalidades são necessárias não só por conta da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal, mas também pelas exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal — Lei Complementar 101/00 — artigo 16;
4. Consta solicitação e justificativa da OSC em relação a alteração de valores.

O atendimento do interesse público é a finalidade única da Administração. Todo ato de gestão tem por objetivo o interesse público, o qual somente pode ser apurado com a motivação do ato administrativo, que pode ser resumida no objeto de democratização do exercício da função administrativa, dentro da qual se englobam o aperfeiçoamento desse exercício, a interpretação e o controle do ato.

Portanto, deve a SME cumprir com às regularidades formais do procedimento de aditamento do Termo de Colaboração, observando que a autoridade competente deverá providenciar a publicidade do ato, nos termos do art. 50 do Decreto Regulamentador.



## PGM - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Por derradeiro, conforme prescrição do Decreto Regulamentar, pretendida ampliação de valor deve respeitar o limite de 30% (art. 48, I, "a").

Desse modo, não há óbice ao pretendido aditamento, cabendo a SMTE cumprir com os apontamentos supramencionados e com as Leis Federais nº 4.320/64, 101/2000 (LRF) e 13.019/14 e Decreto Municipal nº 17.708/17.

Eis o parecer à apreciação superior.

São José do Rio Preto, 07 de junho de 2018.

Rodrigo Remede  
Procurador do Município  
OAB/SP nº 202.478

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

SIGM - Despacho do Protocolo

Página 1/1

<b>Departamento:</b>
31530 Gabinete do Procurador-Geral

<b>Protocolo:</b>	<b>Interessado:</b>
2018000171035	1030331 Gabinete do Secretário do Trabalho e do Emprego

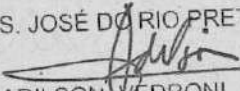
<b>Serviço:</b>
Interno

<b>Descrição do Serviço:</b>
Interno

<b>Descrição do Protocolo:</b>
1030331 orientação para o termo de colaboração 002/2018.

<b>Data de Abertura:</b>	<b>Nº Específico:</b>	<b>Nº Processo:</b>
29/05/2018	112-2018	-.-

<b>Data:</b>	<b>Tipo:</b>	<b>Andamento:</b>
08/06/2018	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO

<b>Despacho:</b>
REFERÊNCIA: INTERNO Nº 112/2018 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO OBJETO: SOLICITA PARECER ACERCA DE ADITAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - FULBEAS.  COM O PARECER EXARADO PELA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DESTA PGM, RESTITUA-SE O PRESENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PARA PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER.  S. JOSÉ DO RIO PRETO, 08 DE JUNHO DE 2018.   ADILSON WEDRONI PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
SIGM - Despacho do Protocolo

①

Página 1/1

**Departamento:**  
31530 Gabinete do Procurador-Geral

<b>Protocolo:</b> 2018000171035	<b>Interessado:</b> 1030331 Gabinete do Secretário do Trabalho e do Emprego
------------------------------------	--

**Serviço:**  
Interno

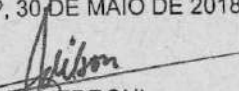
**Descrição do Serviço:**  
Interno

**Descrição do Protocolo:**  
1030331 orientação para o termo de colaboração 002/2018.

<b>Data de Abertura:</b> 29/05/2018	<b>Nº Específico:</b> 112-2018	<b>Nº Processo:</b> --
--	-----------------------------------	---------------------------

<b>Data:</b> 30/05/2018	<b>Tipo:</b> EM ANDAMENTO	<b>Andamento:</b> EM ANDAMENTO
----------------------------	------------------------------	-----------------------------------

**Despacho:**  
REFERÊNCIA: INTERNO Nº 112/2018  
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO  
PARECER ACERCA DE ADITAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - FULBEAS  
  
ENCAMINHE-SE A COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, PARA ANÁLISE E PARECER.  
S.J.R.P, 30 DE MAIO DE 2018.

  
ADILSON VEDRONI  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO

SIGM - Despacho do Protocolo

Página 1/1

<b>Departamento:</b>
31530 Gabinete do Procurador-Geral

<b>Protocolo:</b>	<b>Interessado:</b>	
2018000197031	31530 Gabinete do Procurador-Geral	
<b>Serviço:</b>		
Interno		
<b>Descrição do Serviço:</b>		
Interno		
<b>Descrição do Protocolo:</b>		
31530 JUSTIFICATIVA		
<b>Data de Abertura:</b>	<b>Nº Específico:</b>	<b>Nº Processo:</b>
20/06/2018	122	--


<b>Data:</b>	<b>Tipo:</b>	<b>Andamento:</b>
20/06/2018	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO

**Despacho:**

REFERÊNCIA: INTERNO Nº 286/2018  
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO  
ASSUNTO: ENCAMINHA CRONOGRAMA E TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 20 DE JUNHO DE 2018.


  
ADILSON MEDRONI  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

A  
S.M.T.E.

JÁ FORA DEFERIDO MANEIRAS SOBRE O PRESENTE TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018/S.M.T.E.

EM ANDAMENTO DO PROCEDIMENTO CONSUANTE  
OS ACORDAMENTOS JUDICIAIS LA SINALIZADOS.

R.T.M., da dependência do G.

  
**Rodrigo Remede**  
Procurador do Município  
CABISP - 202.475



209

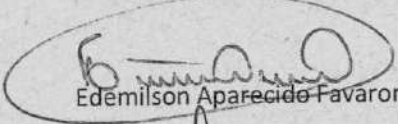
**TERMO ADITIVO 001/2018**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018**

Pelo presente, de um lado, o Município de São José do Rio Preto, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e do emprego, com sede na Rua Ondina, 216 – Redentora - São José do Rio Preto, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e de outro a FULBEAS – FUNDAÇÃO LIBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA sob n.º CNPJ 45.109.212/0001-40 com sede na Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175– chácara municipal – CEP 15015-700 na cidade de São José do Rio Preto-SP, doravante denominada simplesmente OSC, representada por seu(s) dirigente(s), celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, na Lei Federal n.º 12.594/2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 12.581 de 22 de dezembro de 2016, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017, e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público n.º 001/2017, **ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA CAPACITAÇÃO, JOVEM APRENDIZES (LEI 10.097/2000) E ESTAGIÁRIOS (LEI 11.788/2008) PARA O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA**, publicado no Diário Oficial do Município em 26/10/2017, celebram o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O município repassará a entidade o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) acrescidos no valor global do termo 002/2018, conforme cronograma atualizado de desembolso, plano de aplicação e justificativas de aplicação constantes do Processo do Termo 002/2018 e seu plano de Trabalho .

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo.

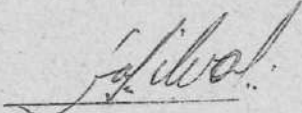
São José do Rio Preto, 26 de junho de 2018.

  
Edemilson Aparecido Favaron

Secretário do Trabalho e do Emprego

  
Rubens Silva

Gestor – Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego

  
Eumar Silva Albuquerque

Presidente



**FULBEAS**

Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL,  
ESTÁGIO E INSERÇÃO  
NO MERCADO DE TRABALHO**

1

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP  
Site: [www.fulbeas.org.br](http://www.fulbeas.org.br) - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 26996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09-05-93 - Declarada Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14-07-89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social.



# FULBEAS

Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

### I- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura – FULBEAS é uma Entidade filantrópica, fundada em 1972, possuindo hoje sede própria. A Entidade foi criada com o objetivo da superação e combate às vulnerabilidades dos usuários atendidos.

Desde 2002, a Entidade estabeleceu parceria com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, tem a necessidade de formação e/ou transformação de sua realidade e do contexto familiar. No mundo do trabalho encontramos uma proposta e oportunidade para mudar tal realidade.

Este projeto é de grande interesse para estes indivíduos e também par a comunidade, pois é realizada a Capacitação Profissional das adolescentes e encaminhamento ao mercado de trabalho, utilizando a lei de estágio, para que assim, exista geração de renda, transformando a vida do adolescente e de sua família.

A Entidade mantém um conteúdo programático sempre embasado nas principais diretrizes definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

As adolescentes permanecem no Projeto, durante o período da tarde, em cursos de capacitação profissional, com suporte psicossocial, permitindo assim a construção de seu espaço na sociedade.

Por estar localizada em uma área distante da maior demanda que busca os serviços, a entidade fornece vale transporte às adolescentes, que são procedentes de diversos bairros. Dessa forma, garantimos condições de acesso ao Projeto.

A FULBEAS tem como eixo norteador do seu trabalho o objetivo de assegurar às adolescentes e suas famílias, os meios propícios para a efetivação dos seus direitos fundamentais de alimentação, cultura, convívio familiar e comunitário, estágio e geração de renda.

### II- OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção da capacitação profissional e geração de renda, que objetiva oferecer aos adolescentes, serviços socioassistenciais através de ações que assegurem convivência e proteção social, defesa dos direitos, autonomia e cidadania, emancipação e conhecimentos sobre o mundo do trabalho que contribuam para escolhas profissionais conscientes e geração de trabalho e renda.

### III- PÚBLICO ALVO

Estudantes que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos

2

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: [www.fulbeas.org.br](http://www.fulbeas.org.br) - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09-05-93 - Declarada Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14-07-89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social.



## Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social;

Estudantes do sexo masculino e feminino partir dos 16 anos, para inserção no mercado de trabalho e geração de renda, através da Lei de Estágio (Lei 11.788/2008).

Para capacitação profissional, adolescentes do sexo feminino de 15 anos e 8 meses a 18 anos, em situação prioritária, definidas na Resolução CIT nº 01/2013:

- ✓ Em situação de isolamento;
- ✓ Trabalho infantil;
- ✓ Vivência de violência e, ou negligência;
- ✓ Fora da escola;
- ✓ Em situação de acolhimento;
- ✓ Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- ✓ Egressos de medidas socioeducativas;
- ✓ Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- ✓ Com medidas de proteção do ECA;
- ✓ Crianças e adolescentes em situação de rua;
- ✓ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

### IV- OBJETIVO GERAL

Oferecer aos adolescentes serviços sócio assistenciais através de ações que assegurem convivência e proteção social, defesa dos direitos, autonomia e cidadania, emancipação e conhecimentos sobre o mundo do trabalho que contribuam para escolhas profissionais conscientes.



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

## V- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1. Buscar e manter constantemente a importância da participação do adolescente e sua família na comunidade na qual ele está inserido;
- 1.2. Consultar periodicamente o rendimento escolar do adolescente, garantindo sua permanência na escola e solucionando possíveis contratempos causados pelos jovens;
- 1.3. Proporcionar aos adolescentes uma capacitação adequada para que este possa concorrer ao mercado de trabalho;
- 1.4. Proporcionar aos adolescentes a descoberta de novas habilidades, desenvolvendo talentos profissionais e garantindo a oportunidade de um futuro melhor;
- 1.5. Criar e fortalecer os vínculos familiares e sociais para o convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo ainda relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- 1.6. Retirar os adolescentes da zona de risco dando-lhes uma nova opção de vida através do mundo do trabalho.

## VI- METODOLOGIA

A Entidade funciona das 8h às 18h, para desenvolvimento do trabalho técnico operativo; encaminhamento para estágio ao mercado de trabalho; capacitação profissional; trabalho com as famílias e trabalho no território.

Possuímos convênio com empresas do Município, onde encaminhamos os estudantes para estágio, inserindo-os no mercado de trabalho. Realizamos o acompanhamento do estagiário nas empresas, através do relatório de Supervisão e Avaliação do estágio, que acontece semestralmente, e bimestralmente enviamos às escolas o relatório de frequência, para acompanharmos a assiduidade e compromisso dos estudantes com a escola.

O curso de Capacitação Profissional é desenvolvido de segunda à sexta-feira das 13h40 às 17h40. As atividades realizadas com as adolescentes são ações de capacitação, que se desdobram, visando: valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; reconhecer, garantir e ampliar direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo dos jovens no espaço público; introduzir conhecimentos do mundo do trabalho e desenvolver habilidades gerais e capacidades transversais úteis à vida profissional; orientar para as escolhas profissionais conscientes e promover a inclusão digital.



## Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

No término do curso de Capacitação Profissional, encaminhamos todas as adolescentes para as empresas conveniadas, caso a adolescente não seja inserida e se mesmo assim não tendo êxito, encaminhamos para orientação com a psicóloga da Instituição, para fortalecimento e indicamos novamente para um estágio.

### **Eixo Convivência Social**

Através dos grupos, atendimentos e das oficinas de relacionamento interpessoal, são criados estímulos ao convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação de identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania. Criando meios para que as adolescentes tenham a capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupo e território.

### **Eixo Mundo do trabalho**

Por meio das oficinas, buscamos fortalecer e orientar as adolescentes para que conheçam e vivenciem realidades do mundo do trabalho, sabendo lidar inclusive, com conflitos e relacionamentos. Buscando sempre o direito de aprender e experimentar; direito de ser protagonista; direito de ser adolescente; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso e direito de comunicação.

### **Eixo Participação Cidadã**

O Serviço prepara e estimula os adolescentes para o ingresso ao mercado de trabalho, dessa forma, possibilitando a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, passando pela família, comunidade (trabalho) e escola. Efetivando dessa forma, sua participação no serviço; participação no território e participação como cidadão.

## 6.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Operativo	Planejamento/organização das atividades		X					X				X	
	Construção de grade/metodologia aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados.		X					X				X	
Trabalho Técnico-	Reuniões para avaliação do serviço quanto a sua qualidade, e alcance dos objetivos propostos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Reuniões para discussão de casos que necessitam de acompanhamento mais sistemático.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Prontuários: abertura e alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração de relatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar o acolhimento, a inserção, o atendimento, o encaminhamento e o acompanhamento dos usuários no SUAS de maneira coordenada com a rede socioassistencial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho com os Usuários	Realizar encaminhamento dos estudantes ao Mercado de Trabalho, através da Lei de Estágio ( Lei 11.788/2008)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Oficinas de Convivência e Participação Social: Oficinas de Arte e Cultura, Oficina de Ética e Saúde.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Oficinas de Formação Inicial para o trabalho: Oficina de Inclusão Digital, Oficina de Produção de Texto, Oficina de Raciocínio Lógico, Oficina Vocacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Visitas a equipamentos de cultura, lazer, cívicos e serviços filantrópicos.	X											X
	Visitas de reconhecimento de campos de trabalho.	X											X
	Reunião/encontros com as famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho com a Família	Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços do território.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho no Território	Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir para a inserção, reinserção e permanência na escola.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Atividades de Reconhecimento de Território	X											X

## VII- EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA

Qtde.	Função	C.H. Semanal
07	Professora	54 horas/aula
01	Psicóloga	30
01	Auxiliar de RH	44
02	Estagiária	30
01	Aux. De manutenção	44

6

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

01	Coordenadora	44
01	Assistente Social	30
01	Assistente Administrativo	44
02	Escriturária	44
01	Auxiliar de Limpeza	
02	Cozinheira	44

### VIII- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

### XI- JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DOS PARÂMETROS ADOTADOS PARA INDICAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

- Recursos Humanos (Salário, 13º salário, dissídio, férias e rescisão)

- Convenção Coletiva de Trabalho dos Empregados em Entidades Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas 2016/2017 do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade- SETH;
- Encargos previdenciários (INSS, FGTS e PIS).

- Material de Consumo e Serviços de Terceiros

- Índices inflacionários acumulado para o exercício financeiro de 2017;

- Previsão de repasse janeiro a dezembro de 2018: R\$ 376.365,00

- Previsão de repasse janeiro a dezembro de 2019: R\$ 306.365,00

- Previsão de repasse total: R\$ 682.730,00

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

Eumar Silva Albuquerque  
Presidente





Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>I- DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>1. Dados cadastrais da Entidade- Proponente</b>			
Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura- FULBEAS			
Nome do Estado/DF/Município São José do Rio Preto/ SP		CNPJ 45.109.212/0001-40	
Endereço Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 1175- Chácara Municipal São José do Rio Preto/ SP CEP. 15090-190			
Telefone (17) 3201-4900	FAX -	e.mail gerencia@fulbeas.org.br	
Nº da Conta Corrente 50.439-4		Código do Banco 001	
Nº da Agência 1510-5		Praça de Pagamento Empresa São José do Rio Preto	
<b>1. Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade</b>			
Nome Eumar Silva Albuquerque		Data Posse 26/02/2017 Vigência do mandato 2 anos	
Nacionalidade Brasileira	Estado Civil Casado	Cargo/ Função Presidente	
CPF 120.948.708-04	Nº RG/CI 3.204.285-1	Órgão Expedidor SSP/SP	Data de expedição 03/mar/2007
Endereço do Domicílio Rua Coronel Spínola de Castro, 3370, 10º andar, apto. 101- Centro São José do Rio Preto- SP CEP. 15.015-500			
Telefone Residencial (17) 3011-4347	Telefone Celular (17) 99106-1099	e.mail eumar@esasalfaias.com.br	
<b>2. Dados Cadastrais do Responsável Técnico do Serviço</b>			
Nome Fernanda Teresa Dezan Campos Mélo			
Nacionalidade Brasileira	Estado Civil Casada	Cargo/ Função Assistente Social	
CPF	Nº RG/CI	Órgão Expedidor	Data de expedição

8

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP  
Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

304.379.368-48	29.963.394-9	SSP/SP
Endereço do Domicílio Rua Antônio Carlos Delmaschio, 55, apto. 11- Jd. Canaã São José do Rio Preto- SP CEP. 15.030-137		
Telefone Residencial (17) 3121-7723	Telefone Celular (17) 99117-2575	e.mail assistenciasocial@fulbeas.org.br

## II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

### 1. Descrição da realidade que será objeto de parceria

Este plano de trabalho tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção da capacitação profissional e geração de renda, que objetiva oferecer a adolescentes entre 15 anos e 8 meses a 18 anos, serviços socioassistenciais através de ações que assegurem convivência e proteção social, defesa dos direitos, autonomia e cidadania, emancipação e conhecimentos sobre o mundo do trabalho que contribuam para escolhas profissionais conscientes.

### 2. Resultados Esperados e Indicadores

Meta	Resultados Esperados/ Indicadores
Articular parcerias com empresas privadas e profissionais liberais do município de São José do Rio Preto, para a oferta de estágios remunerados para os estudantes.	Inserir diretamente todos os estudantes com cadastro na Instituição, para o mercado de trabalho, através do estágio remunerado.
Possibilitar a ampliação do universo informacional, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	1. Desenvolver nos jovens habilidades para conviver e trabalhar em grupo, valorizando a diversidade de opiniões e a resolução negociada e conflitos. a) Análise e acompanhamento das relações entre os adolescentes. 2. Aumento no número de adolescentes autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. a) Identificar e comparar o acesso a este conhecimento; b) Acompanhar a permanência, participação e frequência dos adolescentes no Serviço.
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.	1. Ampliar o conhecimento sobre o mundo do Trabalho e sobre condições e alternativas de formação e aprendizagem profissional. a) Elaborar Plano individual envolvendo projetos de interesse social e profissional, focalizando os desafios que mais mobilizaram o interesse dos adolescentes. b) Identificar e quantificar encaminhamentos para

9

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta



# FULBEAS

Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

	inserção no mundo de trabalho, de acordo com interesses dos estudantes. 2. Efetividade na permanência, participação e frequência dos adolescentes na escola.
<b>3. Material de consumo</b>	-
<b>4. Bens</b>	-
<b>5. Serviços de Terceiros/ Benefícios</b>	Auxílio alimentação; Vale transporte de funcionários.
<b>6. Serviços de Terceiros</b>	- Água e esgoto; - Assistência Técnica para sala do acesso; - Taxas públicas (Energia Elétrica); - Taxa do Escritório Contábil; - Internet; - Taxas de telefonia (PABX, Móvel); - Vale transporte das adolescentes; - Pagamento de Estagiária.
<b>7. Recursos Humanos</b>	- Pessoal; - Reajuste Salarial; - Encargos sociais; - 13º salário; - 1/3 de férias; - Rescisão.

III- EXECUÇÃO DO SERVIÇO						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender até 90 adolescentes de 15 anos e 8 meses a 18 anos, respeitando a vivência dos ciclos etários	Dimensão do trabalho técnico operativo	Planejamento/organização das atividades	Quadrimestral	6	01/01/18	31/12/19
		Construção de grade/metodologia aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados.	Quadrimestral	6	01/01/18	31/12/19
		Reuniões para avaliação do serviço quanto a sua qualidade, e alcance dos objetivos propostos.	Mensal	24	01/01/18	31/12/19
		Reuniões para discussão de casos que necessitam de acompanhamento mais sistemático.	Mensal	24	01/01/18	31/12/19
		Prontuários: abertura e alimentação	Semanal	De acordo com a demanda	01/01/18	31/12/19
		Elaboração de relatórios	Semanal	De acordo com a demanda	01/01/18	31/12/19

10

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP  
Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 29996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09-05-93 - Declarada Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14-07-89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado de Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social.



# FULBEAS

Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Dimensão do trabalho com usuários	Realizar o acolhimento, a inserção, o atendimento, o encaminhamento e o acompanhamento dos usuários no SUAS de maneira coordenada com a rede.	Semanal	De acordo com a demanda	01/01/18	31/12/19
	Realizar o acolhimento, o encaminhamento, a inserção e o acompanhamento dos usuários no Mercado de Trabalho através do estágio.	Semanal	De acordo com a demanda	01/01/18	31/12/19
	Realizar Oficinas de Convivência e Participação Social: 1- Oficina de Ética e Saúde	1- Semanal	1- 86	01/01/18	31/12/19
	Realizar Oficinas de Formação Inicial para o trabalho: 1- Oficina de Inclusão Digital 2- Oficina de Produção de Texto 3- Oficina de Raciocínio Lógico 4- Oficina Vocacional	1- Semanal 2- Semanal 3- Semanal 4- Semanal	1- 86 2- 86 3- 86 4- 86	01/01/18	31/12/19
Dimensão do trabalho com Famílias	Reunião/encontros com as famílias: discussão de temas de interesse das famílias, visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares.	Mensal	24	01/01/18	31/12/19
	Visitas domiciliares	Mensal	24	01/01/18	31/12/19
Dimensão do Trabalho no Território	Articulação com a rede socioassistencial e demais serviços do território.	Mensal	24	01/01/18	31/12/19
	Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, visando contribuir para a inserção, reinserção e permanência na escola.	Mensal	24	01/01/18	31/12/19
	Realizar encaminhamento de todas as adolescentes que concluírem a capacitação profissional e de todos os estudantes que se cadastrarem na Instituição, bem como, os que atenderem as exigências da lei de estágio.	Semanal	De acordo com a demanda	01/01/18	31/12/19

#### IV- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

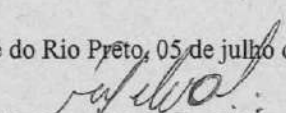
Nome da Entidade: Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura- FULBEAS

Nome do Dirigente: Eumar Silva Albuquerque

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades/ Serviços e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

  
Eumar Silva Albuquerque  
Presidente



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura  
**ANEXO V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES**

Ao  
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego  
Sr. Edemilson Aparecido Favaron

*Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura*, inscrita no CNPJ sob nº 45.109.212/0001-40 por seu dirigente *Eumar Silva Albuquerque*, em atendimento ao Edital de Chamamento nº 001/2017, vem apresentar proposta para a execução do serviço de **ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA QUALIFICAÇÃO, ESTAGIÁRIOS (LEI 11.788/2008) PARA O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA** e declarações para participação no processo de Chamamento Público nº 001/2017 para celebração do Termo de Colaboração no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, com recurso municipal.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

Eumar Silva Albuquerque



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

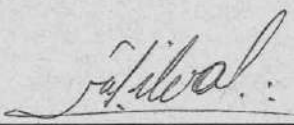
### ANEXO VI – DECLARAÇÕES

Eu, Eumar Silva Albuquerque, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 3.204.285-1e do CPF nº 120.948.708-04, na qualidade de dirigente da Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita no CNPJ sob nº 45.109.212/0001-40, me responsabilizo civil e criminalmente pela veracidade e legitimidade das informações abaixo e documentos apresentados durante o processo de seleção Edital de Chamamento Público nº 001/2017, **ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA QUALIFICAÇÃO, ESTAGIÁRIOS (LEI 11.788/2008) PARA O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.**

Declaro, ainda, sob as penas da Lei:

- a) É regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b) Possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- c) Possui experiência prévia de 10 anos, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- d) Possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou serviço, nos termos da alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Eumar Silva Albuquerque

13



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura  
**ANEXO VII – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES  
MATERIAIS – referida promessa.**

Eu, Eumar Silva Albuquerque, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 3.204.285-1e do CPF nº 120.948.708-04, na qualidade de dirigente da Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita no CNPJ sob nº 45.109.212/0001-40, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 001/2017 para a execução do serviço de **ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA QUALIFICAÇÃO, ESTAGIÁRIOS (LEI 11.788/2008) PARA O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA**, com recurso municipal, que a organização da sociedade civil:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou serviços previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

Eumar Silva Albuquerque



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO ART. 33 DO DECRETO Nº 17.708 de 2017,  
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura – FULBEAS, nos termos dos art. 33, §1<sup>a</sup>, incisos V e IX do Decreto nº 17.708 de 2017, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

<b>RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE</b>		
<b>Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC</b>	<b>Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF</b>	<b>Endereço residencial, telefone e e-mail</b>
Eumar Silva Albuquerque - Presidente	RG: 3.204.285-1 SSP/SP CPF: 120.948.708-04	R. Coronel Spínola de Castro, 3370, 10º andar, apto 101 - Centro -15015-500 - S.J.R.P. (17) 99106-1099 – E-mail: <a href="mailto:eumar@esasalfaias.com.br">eumar@esasalfaias.com.br</a>
Hélio Fernando Jurkovich –	RG: 16.517.003-7 SSP/SP	R. Projetada Nove, SN - Qd. I - Lote 24/25 - Condomínio Golden Park - 15130-000 –





# FULBEAS

Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Vice- Presidente	CPF: 082.620.908- 45	Mirassol (17) 98127-7409 – E-mail: <a href="mailto:helio@jurkovich.com.br">helio@jurkovich.com.br</a>
Antonio Carlos Vessani – 1º Tesoureiro	RG: 3.503.023-9 SSP/SP CPF: 072.916.638- 49	R. Francisco Ignácio de Carvalho, 260 - Vila Santa Cruz - 15014-090 - S.J.R.P. (17) 99772-3974 – E-mail: <a href="mailto:avessani@terra.com.br">avessani@terra.com.br</a>
José Longo Neto – 2º Tesoureiro	RG: 9.707.221-7 SSP/SP CPF: 018.574.138- 06	R. José Francisco Vitorel, 55, apto 52, QM 2 - Vila Imperial - 15015-515 - S.J.R.P. (17) 98815-9772 – E-mail: <a href="mailto:joselongoneto@terra.com.br">joselongoneto@terra.com.br</a>
Vilmar Marangoni Pires – 1º Secretário	RG: 7.364.610-6 SSP/SP CPF: 063.308.508- 10	Av. Anisio Haddad, 8205 - TP 5 - Cond. Res. Green Fields A - Gren F. R. Club - 15091-745 - S.J.R.P. (17) 99609-9841 – E-mail: <a href="mailto:vilmarpires@terra.com.br">vilmarpires@terra.com.br</a>
Gentil Jacob de Oliveira – 2º Secretário	RG: 6.450.670-8 SSP/SP CPF: 513.244.238- 20	R. Rio Xingu, 649 - Jd. Aclimação - 15091-500 - S.J.R.P. (17) 3238-1455 – E-mail: <a href="mailto:scorpionbolsas@terra.com.br">scorpionbolsas@terra.com.br</a>

16

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP  
Site: [www.fulbeas.org.br](http://www.fulbeas.org.br) - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09-05-93 - Declarada Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14-07-89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social.



## Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

Eumar Silva Albuquerque



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DA OSC**

Eu, Eumar Silva Albuquerque, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 3.204.285-1e do CPF nº 120.948.708-04, na qualidade de dirigente da Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita no CNPJ sob nº 45.109.212/0001-40, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 001/2017 para a execução do serviço de **ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA QUALIFICAÇÃO, ESTAGIÁRIOS (LEI 11.788/2008) PARA O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA** com recurso municipal, que a organização da sociedade civil:

- a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
- b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;
- c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

Eumar Silva Albuquerque



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

**ANEXO X - DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DOS DIRIGENTES DA OSC**

Eu, Eumar Silva Albuquerque, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 3.204.285-1e do CPF nº 120.948.708-04, na qualidade de dirigente da Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita no CNPJ sob nº 45.109.212/0001-40, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 001/2017 para a execução do serviço de **ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA QUALIFICAÇÃO, ESTAGIÁRIOS (LEI 11.788/2008) PARA O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA**, com recurso municipal, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

Eumar Silva Albuquerque



# FULBEAS

Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

## ANEXO XI – DADOS BANCÁRIOS

Eu, Eumar Silva Albuquerque, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 3.204.285-1e do CPF nº 120.948.708-04, na qualidade de dirigente da Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita no CNPJ sob nº 45.109.212/0001-40, informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento n.º 001/2017 para a execução do serviço **ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA QUALIFICAÇÃO, ESTAGIÁRIOS (LEI 11.788/2008) PARA O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA**, com recurso municipal, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **1510-5**

Conta Corrente: **50439-4**

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

Eumar Silva Albuquerque





Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

*Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial*

Eumar Silva Albuquerque, Brasileiro, portador da CI nº 3.204.285-1 SSP/SP, e CPF nº X, residente e domiciliado a R. Coronel Spínola de Castro, 3370, DECLARA, na condição de Presidente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, e que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada pela INSTITUIÇÃO, registrada sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, que demonstram que a entidade possui estrutura e recursos necessários à execução do projeto proposto, em especial quanto aos pontos a seguir apresentados.

1. Histórico da INSTITUIÇÃO: A Fundação Líbero Badaró de Ensino Assistência Social e Cultura – FULBEAS foi fundada em 1972 com o objetivo de funcionar no local uma faculdade de odontologia, e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto doou o terreno para tal construção. Sendo hoje sede própria. Não conseguindo seu intento, no ano de 1986 com um mutirão formado por vários segmentos da comunidade através do “Projeto Participação” reiniciou suas atividades com aulas de costura e cursos livres profissionalizantes.

Em 1994 foi criada a Legião Feminina da Menor – LEFEME para atender adolescentes do sexo feminino de baixa renda na faixa de 14 a 18 anos, preparando-as para o mercado de trabalho. Em dezembro de 1998 a entidade se adequou ao ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo necessária a reformulação do projeto LEFEME.

A partir de janeiro de 1999, a fundação passou a desenvolver o curso de Capacitação Profissional (PET – Programa de Educação para o Trabalho), em parceria com o SENAC, atendendo adolescentes na faixa etária de 16 a 18 anos.

Em 2001 a fundação criou sua própria estrutura e montou o curso de Orientação Profissional, com o objetivo de atender adolescentes do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade social, com idade entre 15 anos e 8 meses a 18 anos.

Até julho de 2005 eram atendidas 180 jovens por ano, com a crescente procura pelo curso e atendendo as necessidades da comunidade, em agosto de 2005 aumentamos para 270 jovens/ano, ou seja, a cada 4 meses atendemos uma turma de 90 adolescentes, totalizando 3 turmas ao ano.

21

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: [www.fulbeas.org.br](http://www.fulbeas.org.br) - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta



## Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Ao entrar para a fundação, a adolescente recebe gratuitamente todo o material a ser utilizado, uniformes, duas refeições diárias e vale transporte.

A FULBEAS mantém um departamento de estágio, em que encaminha as adolescentes que se formam no curso de Orientação Profissional e todos os estudantes de ensino superior, cursos técnicos e ensino médio, que se cadastram, e administra todos os contratos de estágio. A taxa administrativa paga mensalmente pelas empresas é usada para manter as estudantes no curso de Orientação Profissional.

2. Estrutura organizacional: Atualmente, a Instituição possui o setor administrativo, que trabalha no sentido de planejar, organizar e executar o plano de trabalho, tanto no curso, quanto no estágio. As professoras que trabalham diretamente com as adolescentes que fazem o curso e a equipe da cozinha e limpeza, que trabalham para manutenção e alimentação das adolescentes do curso.

### 3. Pessoal qualificado:

Qtde.	Função	Formação
01	Professora de Raciocínio Lógico	Licenciatura em Matemática pela UNESP- conclusão em 2008.
01	Professora de Rotinas Administrativas, Redação Empresarial e Arquivo	Graduada em Direito pela UNIRP- conclusão em 2001. Pós graduação em Direito Empresarial pela UNIRP- conclusão em 2003. Pós graduação em Direito Material e Processual do Trabalho pela UNIDERP/ LFG- conclusão em 2009. Docente na UNILAGO.
01	Professora de Inclusão Digital	Graduada em Pedagogia pela UNILAGO- conclusão em 2012. Técnica em Informática pelo Instituto Datafox- conclusão em 2003.
01	Professora de Recepção e Telefonia	Graduada em Economia pela Dom Pedro- conclusão em 2004. Pós graduada em Auditoria em Saúde pela FAMERP- conclusão 2006. MBA em Gestão Ambiental pela UNIRP- conclusão em 2014. Docente na UNILAGO, UNIRP e EAD.
01	Professora de Produção de Texto e Marketing Pessoal	Graduada em Letras, com habilitação em tradução e interpretação pela UNILAGO. Pós graduada em Ensino de Português, Literatura e Redação pelo Claretiano.
01	Professora de Saúde e Ética	Bacharel em Psicologia pela UNORP- conclusão em 2004. Especialista em Psicologia Clínica na Terapia Cognitivo- Comportamental pela FAMERP- conclusão em 2006. MBA em Gestão de RH pela UNINTER- conclusão em 2013.
01	Professora de Estoque e Vendas	Bacharel em Administração de Empresas pela UNIRP- conclusão em 1995. Pós graduada em Administração de Empresas pela UNILAGO- conclusão em 2004.
01	Psicóloga	Graduada em Psicologia pela UNORP- conclusão em 1999. Curso de Psicodrama- Ciclo de Mutação- conclusão em 2000.



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

01	Coordenadora	Bacharel em Administração com ênfase em RH pela UNIRP. Formação em consultoria ISO pela Owner, Consulting G&L S/C Ltda.
01	Assistente Social	Graduada em Serviço Social pela UNIFEV- conclusão em 2004. Curso-Serviço Social Organizacional. Família sob um olhar sistêmico pelo SENAC Votuporanga- conclusão em 2005. Empoderamento de mulheres.
01	Assistente Administrativo	Cursando 4º período de Administração pela UNIRP. Curso de Orientação Profissional pela FULBEAS- conclusão em 2014.
01	Escriturária	Cursando 4º período de Administração pela UNIRP. Curso de Orientação Profissional pela FULBEAS- conclusão em 2014.
01	Escriturária	Cursando Ensino Médio- Curso de Orientação Profissional pela FULBEAS- conclusão em 2016. Curso de web designer pela Microlins- conclusão em 2015.
01	Cozinheira	Ensino Fundamental
01	Aux. De Cozinha	Ensino Fundamental
01	Cozinheira	Ensino Fundamental
01	Aux. Manutenção	Ensino Fundamental
02	Estagiária	Cursando ensino médio.

4. Experiência: A Instituição recebeu nos últimos 10 (dez) anos, repasse de verba do CMDCA de São José do Rio Preto, da campanha Destinação Solidária, que foi utilizada para aquisição de material permanente e material de consumo. Recebeu também, 4 verbas repassada pela DRADS, para aquisição de material permanente e construção. Desde de 2002, a Instituição mantém um convênio com a Secretaria Municipal da Assistência Social de São José do Rio Preto. A prestação de contas de todos os recursos recebidos foram entregues, efetivamente concluídas e aprovadas.

5. Instalações:

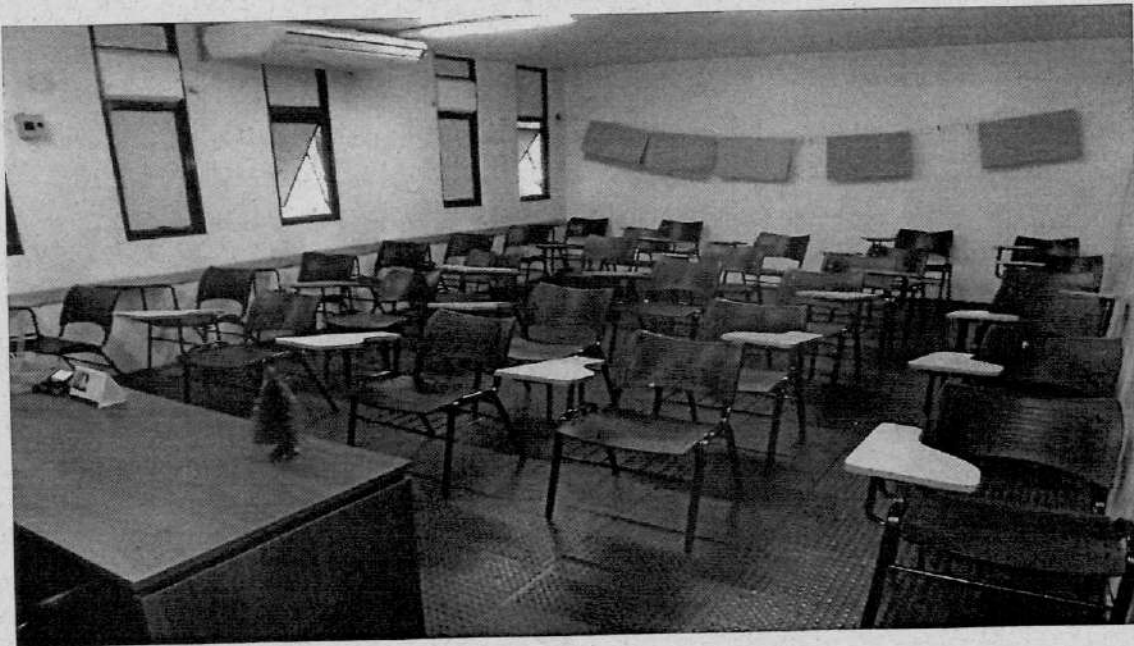




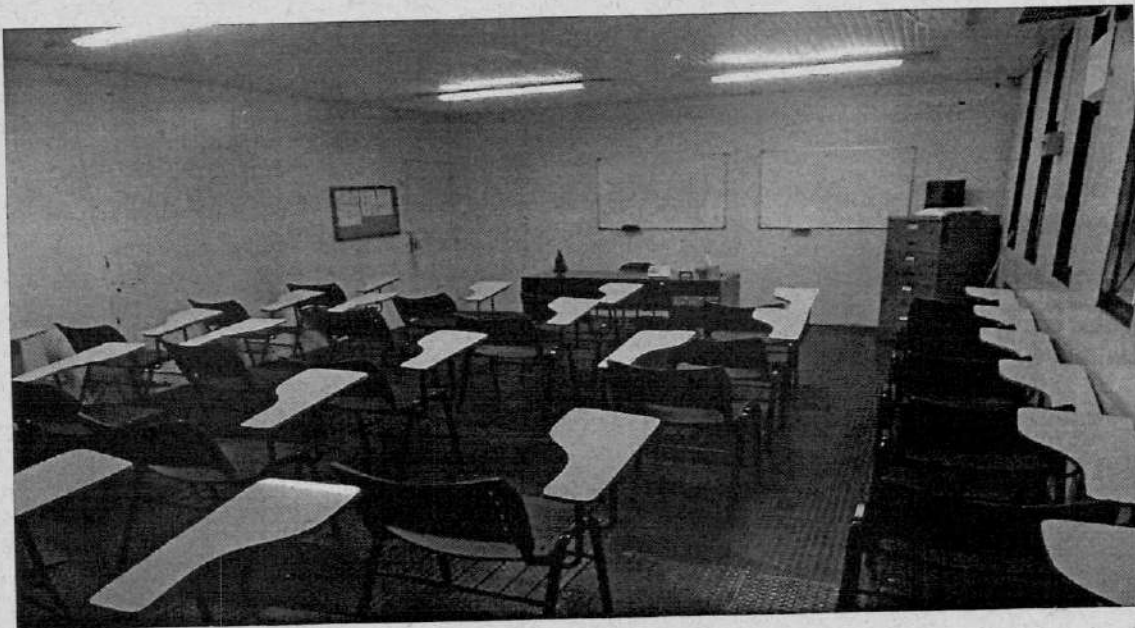
# FULBEAS

Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

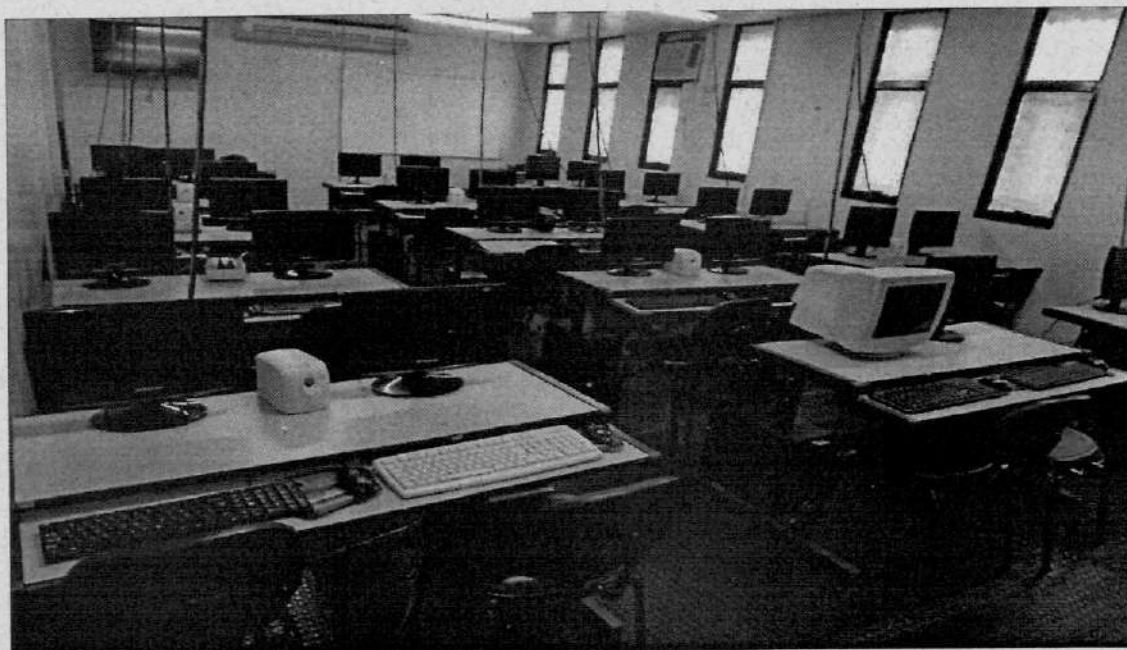
Sala de Atividades



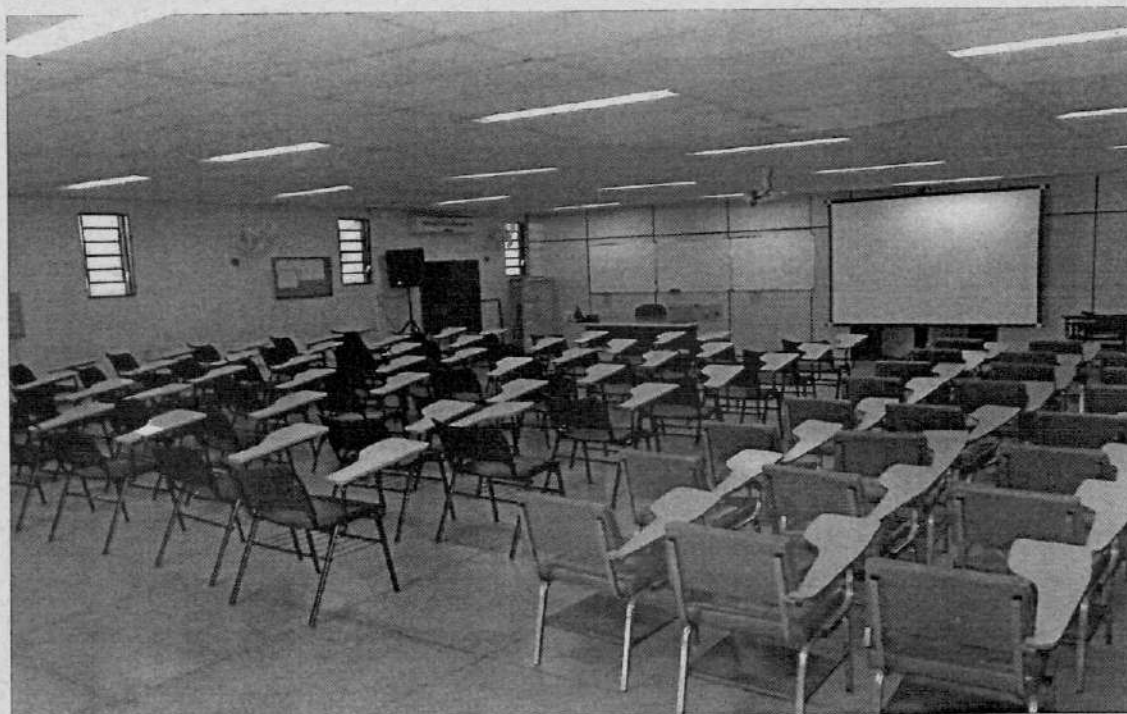
Sala de Atividades



## Laboratório de Informática



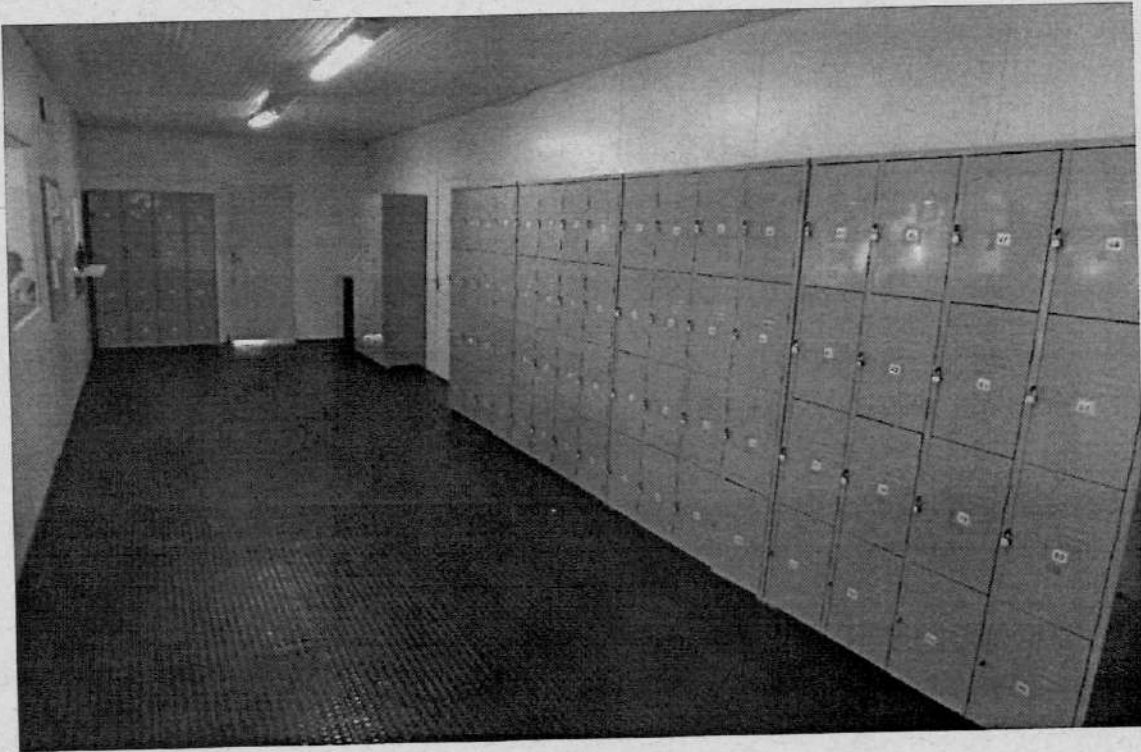
## Sala de Atividades, reuniões e palestras.





Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Armários para as adolescentes utilizarem durante o curso



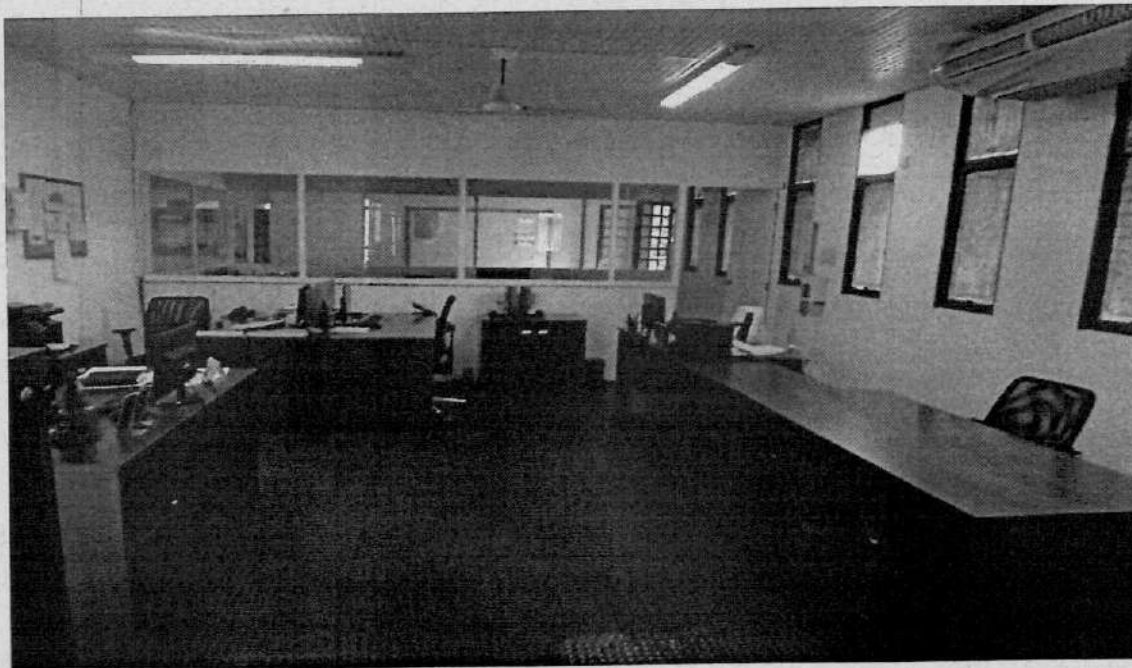
Refeitório e Salão para festas



## Cozinha



## Setor Administrativo

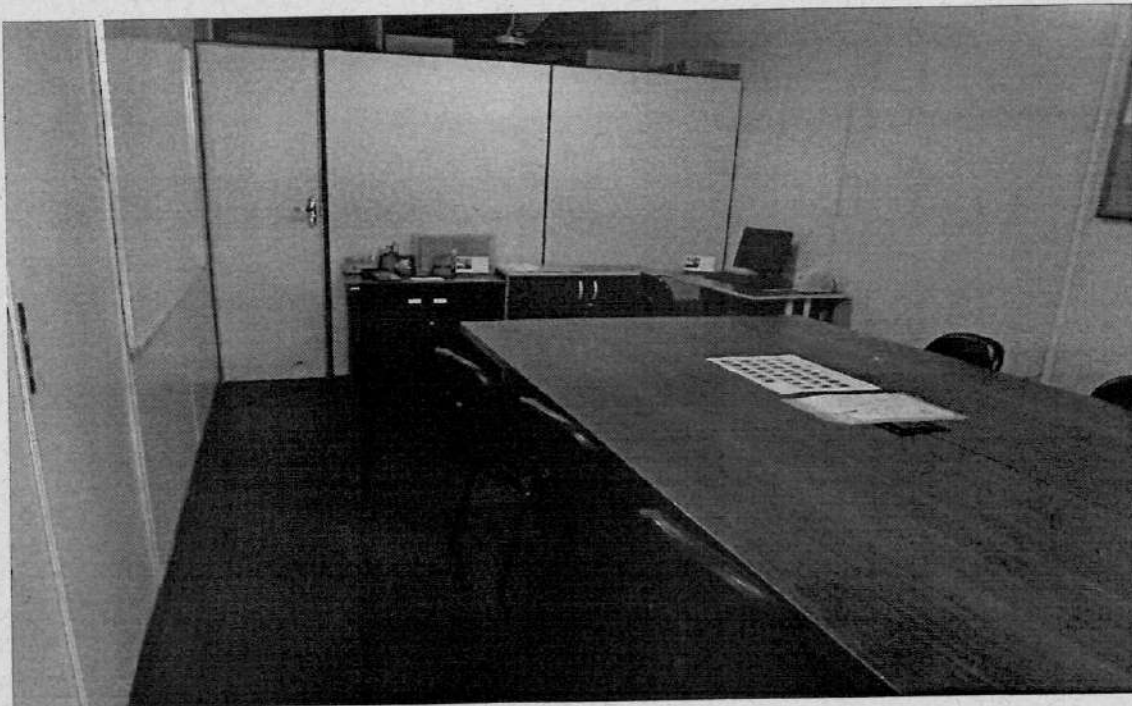




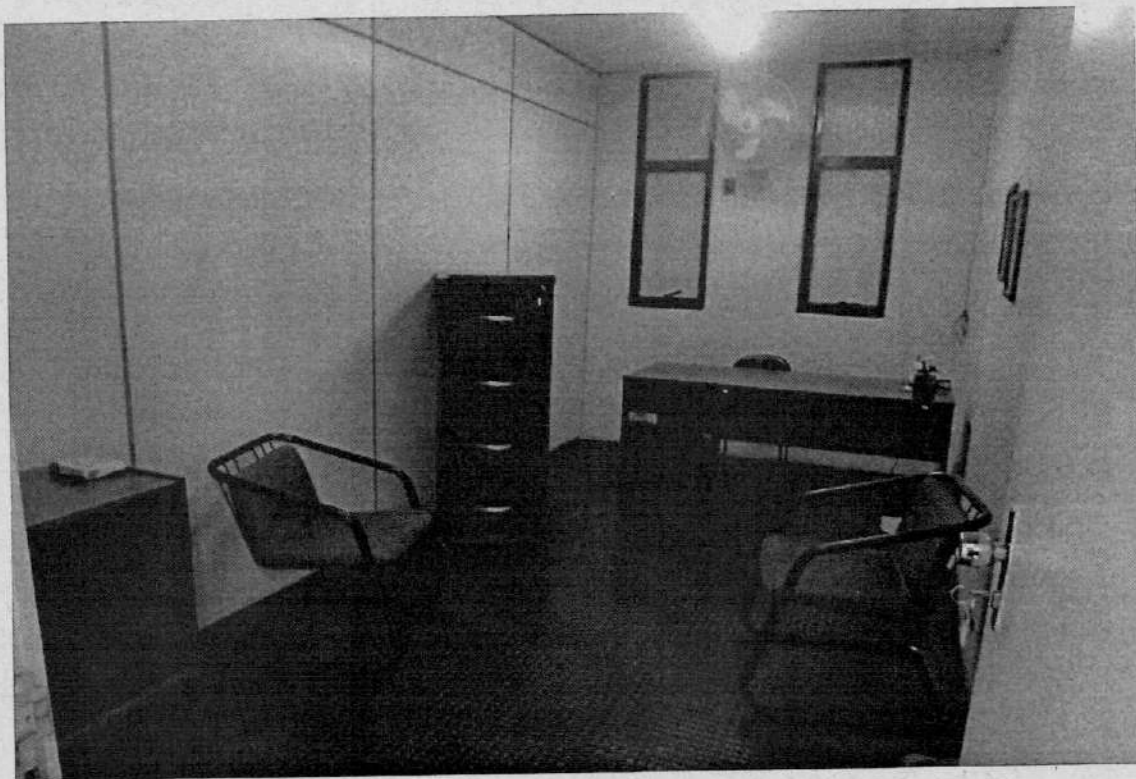
# FULBEAS

Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

## Sala de Professores



## Sala de atendimento



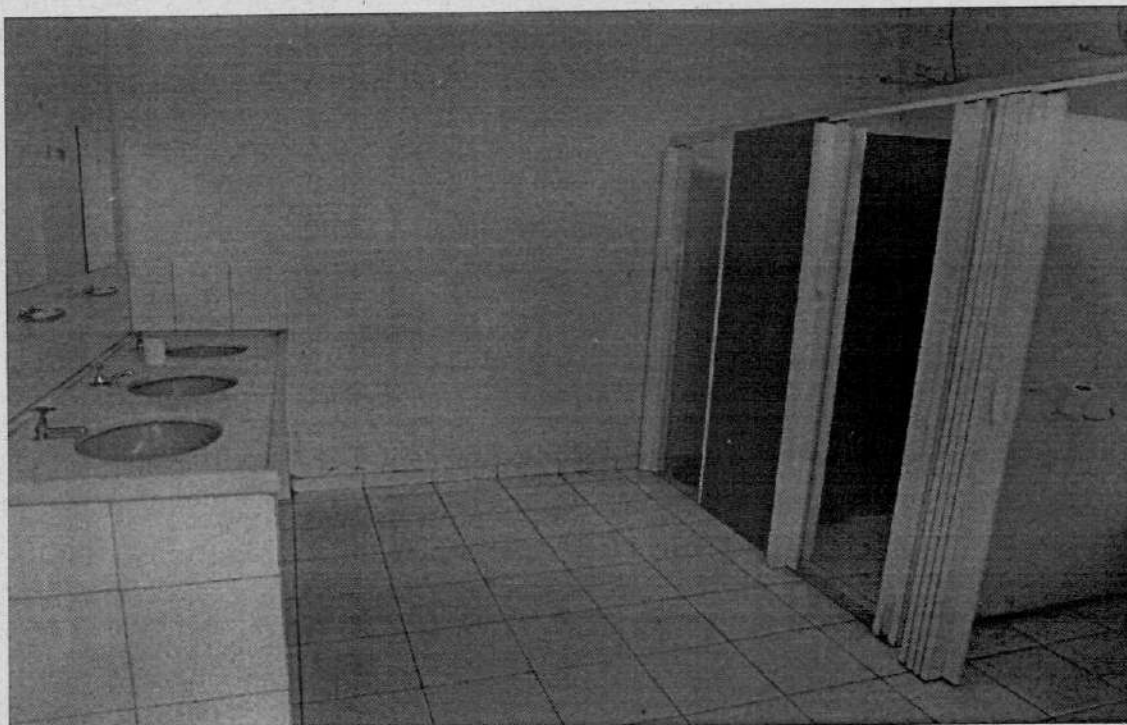
28

*[Handwritten signature]*

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP  
Site: [www.fulbeas.org.br](http://www.fulbeas.org.br) - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09-05-93 - Declarada Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14-07-89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social.

## Banheiro



## Banheiro





Fundação Libero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

6. Fatores administrativos, técnicos e/ou operacionais: Devido à falta de recursos, não conseguimos aumentar o número de atendidas no curso de Orientação Profissional, e a Instituição também depende de recursos para manter todo o serviço prestado.

Considerando as informações apresentadas, esta INSTITUIÇÃO demonstra capacidades técnica e gerencial necessárias à consecução do objeto proposto, estando como uma parceira apta com o município de São José do Rio Preto para a implementação da Política Pública proposta.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

Eumar Silva Albuquerque



# FULBEAS

Fundação Libero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

31

## ANEXO XII – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

### EXERCÍCIO 2018

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 FÉRIAS	13º SALÁRIO	RESCISÕES	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.798,14	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 19.881,83	R\$ 18.207,76	R\$ 18.207,76	R\$ 18.207,76	R\$ 18.207,76	R\$ 18.207,76	R\$ 18.207,76	R\$ 18.207,76				R\$ 217.048,44
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 1.870,00	R\$ 1.963,50	R\$ 1.963,50	R\$ 1.963,50	R\$ 1.872,11	R\$ 2.057,94	R\$ 2.057,94	R\$ 2.057,94	R\$ 2.057,94	R\$ 2.057,94	R\$ 2.057,94	R\$ 2.057,94				R\$ 24.038,19
Provisão													R\$ 5.879,35	R\$ 19.664,38	R\$ 23.684,64	R\$ 49.228,37
Serviços de Terceiros	R\$ 2.501,00	R\$ 2.501,00	R\$ 2.501,00	R\$ 2.501,00	R\$ 2.501,00	R\$ 2.501,00	R\$ 11.443,00	R\$ 11.443,00	R\$ 11.443,00	R\$ 11.443,00	R\$ 11.443,00	R\$ 13.929,00				R\$ 86.050,00
Material de Consumo																R\$
<b>TOTAL</b>	R\$ 21.169,14	R\$ 22.102,55	R\$ 22.102,55	R\$ 22.102,55	R\$ 24.254,94	R\$ 22.766,70	R\$ 31.708,70	R\$ 31.708,70	R\$ 31.708,70	R\$ 31.708,70	R\$ 31.708,70	R\$ 34.094,70	R\$ 5.879,35	R\$ 19.664,38	R\$ 23.684,64	R\$ 376.365,00

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

Eumar Silva Albuquerque





# FULBEAS

Fundação Libero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

## EXERCÍCIO 2019

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO	RESCISÕES	TOTAL
Pessoal	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05	R\$ 17.638,05			R\$ 211.666,60
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 1.963,50	R\$ 2.061,68	R\$ 2.061,68	R\$ 2.061,68	R\$ 2.061,68	R\$ 2.061,68	R\$ 2.061,68	R\$ 2.061,68	R\$ 2.061,68	R\$ 2.061,68	R\$ 2.061,68	R\$ 2.061,68			R\$ 24.641,91
Provisão													R\$ 5.879,35	R\$ 15.037,02	R\$ 38.554,42
Serviços de Terceiros	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00			R\$ 31.512,00
Material de Consumo															
TOTAL	R\$ 22.227,55	R\$ 22.325,73	R\$ 22.325,73	R\$ 22.325,73	R\$ 22.325,73	R\$ 22.325,73	R\$ 22.325,73	R\$ 22.325,73	R\$ 22.325,73	R\$ 22.325,73	R\$ 22.325,73	R\$ 22.325,73	R\$ 17.638,05	R\$ 15.037,02	R\$ 306.365,00

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2018.

Eumar Silva Albuquerque